PORTARIA Nº 83/2.019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que os servidores requereram **(30 dias)** de Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo únicos da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Ficam concedidas férias prêmio aos seguintes servidores:

TEREZINHA MARIA DAS GRAÇAS, servidora de provimento efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 23/04/2003 a 22/04/2008, 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Agosto de 2019;

ALINE TAVARES DE OLIVEIRA – 1º cargo, servidora de provimento efetivo, no cargo de **PROFESSOR PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 03/08/2004 a 02/08/2009, a partir de 29 de Julho de 2019;

ALINE TAVARES DE OLIVEIRA – 2º cargo, servidora de provimento efetivo, no cargo de **PROFESSOR PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 28/07/2008 a 27/07/2013, a partir de 29 de Julho de 2019;

ALESSANDRA MARIA SANTOS MAIA, servidora de provimento efetivo, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 08/05/2008 a 07/05/2013, a partir de 09 de Agosto de 2019;

DENIZE LEITE DE SOUSA MIRANDA, servidora de provimento efetivo, no cargo de **SERVENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 28/07/2008 a 27/07/2013, a partir de 29 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Julho de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 20 de Agosto de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal